



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0117 - Macaíba-RN, sexta-feira, 09 de novembro de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018  
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA.

#### RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ARMAÇÃO PROPAGANDA LTDA, atendeu as exigências editalícias da fase habilitatória, consequentemente declarada vencedora do certame. Os autos estão franqueados aos interessados na sede do Executivo Municipal de 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00. Macaíba/RN, 09/11/2018. CPL/PMM.

### EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL  
(Portaria Nº023/2018)

#### HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Em cumprimento ao disposto nas Leis Nº 1831/2016 e Nº 1883/2017, a Comissão Eleitoral, passado o lapso temporal legal para interposição de recursos, e não havendo mais recursos administrativos para análise, torna público a homologação das chapas postulantes aos cargos de Diretor e Vice Diretor do Processo Eleitoral das Escolas do Município de Macaíba/RN no corrente ano.

#### CHAPAS DEFERIDAS

1 – CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL VE-READOR PEDRO GOMES DE SOUZA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARIA LUCIANA BERNARDO TORRES	ROSEANE SILVA DE MELO PEREIRA

2 – CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO – CERU

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	IVANILDO ANTONIO DE LIMA	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

3 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LUIZ DA CÂMARA CASCUDO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	LÍGIA ASSUNÇÃO ROCHA DA SILVA FREIRE	FABIANA ARAÚJO XAVIER BEZERRA

4 – CMEI PROFESSORA EUNICE EUGÊNIA DE ARAÚJO COSTA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	RADNEY PINHEIRO LUCAS EMERENCIANO	MARIANA AZEVEDO DE SOUZA COSTA

5 – CMEI DAMIANA FRANÇA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	VALDIRA DANTAS DA SILVA	GILVA MARIA DA CRUZ

6 – CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MILENA DANTAS DA SILVA COSTA	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS FELINTO

7 – CRECHE MUNICIPAL MARLIETE FREIRE DE MACEDO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	CLARA MARIA MACHADO DE CARVALHO SILVA

8 – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA MARINHO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	MARIA JOSÉ LOPES LOURENÇO FERREIRA

9 – ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	GIZELDA ALEXANDRE DA SILVA	NEUSA GENY REIMANN

10 – ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	DAMARES DA SILVA BARBOSA BATISTA	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS

11 – ESCOLA MUNICIPAL DAYSE HALL

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	RUBENILDA JUVINO DA SILVA	ELIZABETE PEREIRA DE LIRA TORRES

12 – ESCOLA MUNICIPAL DR ALFREDO LIRA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	JOSÉ EVALDO DE SOUZA	IVANILDA PORPINO DE LIMA SILVA
02	ITAMIRES DE LIMA CAETANO	MARIA ADRIANA DA CRUZ PEREIRA

13 – ESCOLA MUNICIPAL ELVIRO XAVIER DE SOUZA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARIA APARECIDA DE MELO	TÂNIA MARIA DE BRITO FERREIRA

14 – ESCOLA MUNICIPAL FABRICO GOMES PEDROZA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	CYBELLE MARIA CABRAL DE SOUSA	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CÂMARA

15 – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FALCÃO FREIRE

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	FÁBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JOSAILMA IDALINO ARRUDA

16 – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GENIVAL DA SILVA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	ISABELLA BARROS DE LIMA	MARIA CÍCERA DA SILVA MOREIRA
02	MARTELUKRE PACHECO DE MELO	FREDERYKO DIÓGENES SALES

17 – ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA CHAVES DE LUCENA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)

01	MARIA ANDREA DA SILVA BENTO	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FER-NANDES
----	-----------------------------	-------------------------------------

## 18 – ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ PINTO FREIRE

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	CLEZIO FELIX DE LIMA	ELENICE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

## 19 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARINALDO ALVES

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	ARLEANE GOMES DE LIRA	DAYANA FRANCISCA DA SILVA COSTA

## 20 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MESQUITA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	REGINALDO DA SILVA	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

## 21 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	GEZILDA XAVIER DE OLIVEIRA LEO-CÁDIO	MILENE PEREIRA DOS SANTOS ÁLVARES

## 22 – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CÚRCIO MARINHO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	FRANCISCO DA COSTA DOS SANTOS	JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA

## 23 – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL DA COSTA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	FÁBIO DO NASCIMENTO DA SILVA

## 24 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DUARTE FILHO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARIA JULIANA TORRES DOS SANTOS	JONES CARLOS DE ARAÚJO

## 25 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUIZ DE ARAÚJO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	FABIANA DA SILVA ARAÚJO MACHADO	PRISCILA KALIANA DO NASCIMENTO SILVA BARBOSA

## 26 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SIMPLÍCIO DE ARAÚJO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)

01	COSMA DA SILVA RIBEIRO	ROSE MARY TEIXEIRA DE LIMA BRITO
02	THIRLEY MAC-JANE GOMES	FRANCILENE DIAS DANTAS

## 27 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SILVA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	IRACILDA GUARDIANO PEREIRA

## 28 – ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ANDRADE MESQUITA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MÔNICA EDUARDO DA SILVA	ZILDA SEVERIANO DA SILVA

## 29 – ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO MARIA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	ANDRELINA DE SOUZA SILVA	FRANCISCO JOSAILTON DA CRUZ

## 30 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FAUSTINO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	EDINALVA VARELA FIRMINO DA SILVA	ALDEREIDE MELO PONTES

## 31 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAZARÉ MADRUGA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	JANEIZE DE MOURA SILVA ARAÚJO

## 32 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BARTOLOMEU FAGUNDES

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	KALINE FERREIRA DA SILVA	JOSUELLY IZIS DE OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO
02	FRANCISCA EDLEUSA NUNES DANTAS	SEVERINA DJANILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO VERAS

## 33 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	ELIANE MARTINS DE SOUZA ARCANJO	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA

## 34 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA ALVES MACIEL

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)

01	THEOLINA MARINHO FERNANDES DA SILVA	ITANEIDE LEOPOLDINA DE MEDEIROS
----	-------------------------------------	---------------------------------

## 35 – ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO HE-LINSKI

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	IVANEIDE DA SILVA FAUSTINO DE AL-CÂNTARA	IVANILDA FRANCISCA DA SILVA

## 36 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARLETE BATISTA DAS NEVES LIMA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MEDEIROS

## 37 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – CAJAZEIRAS

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	GEZILDA XAVIER DE OLIVEIRA LEO-CÁDIO	MILENE PEREIRA DOS SANTOS ÁLVARES

## 38 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – CAPOEIRAS

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	AVANICE DE MOURA BARBOSA SANTOS	EDJANIELE MOURA DO NASCIMENTO SANTOS

## 39 – ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FIRME DOS SANTOS

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	GEAN FIGUEREDO DA SILVA	MARIA AURIVANEIDE DA COSTA

## 40 – ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	RENATA DE LIMA DIAS AGOSTINHO	MARIA NILBERLANIA DE LIMA GOMES

## 41 – ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BRITO DO NASCIMENTO

Nº DA CHAPA	CANDIDATO	
	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
01	MARTA BEZERRA DOS SANTOS	WANDERLEIA VARELA DA SILVA

Rogério Ferreira de Lima  
Presidente da Comissão Eleitoral

**COMISSÃO ELEITORAL**  
(Portaria Nº023/2018)

PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA – 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2018

Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização do espaço da unidade escolar em horário específico, condutas ilícitas em campanha eleitoral e dia do pleito nas Eleições para Diretores e Vice-Diretores Escola-

res Municipais 2018.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 023/2018, fundamentada nas Leis Municipal Nº 1.831/2016 e Nº 1883/2017 e de acordo com deliberações de sua reunião extraordinária, realizada no dia 08 de novembro do corrente ano, resolve expedir a seguinte instrução:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Campanha Eleitoral das Eleições para Diretores e Vice-Diretores Escolares Municipais 2018 compreenderá o período de 22 de novembro a 04 de Dezembro de 2018.

#### CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 2º A propaganda, qualquer que seja sua forma ou modalidade, mencionará sempre a Chapa postulante aos cargos de direção e vice-direção e não deverá empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião da comunidade escolar, estados mentais, emocionais ou passionais.

§ 1º As chapas deverão respeitar o limite de 15 (quinze) minutos para intervenções durante o período de aula, sendo permitida apenas a apresentação dos candidatos e síntese do Plano de Trabalho.

§ 2º Os limites de tempo serão autorizados e fiscalizados pelo docente regente em sala de aula, previamente acordado com o Conselho Escolar.

Art.3º Se configura como responsabilidade da Gestão e do Conselho Escolar a promoção de debate público, com a participação de toda a comunidade escolar, para apresentação e debate dos Planos de Trabalhos das Chapas postulantes, em dia e horário específico, respeitando as especificidades de turnos da unidade escolar, durante o período de campanha eleitoral.

§ 1º Para que não haja prejuízo temporal para as chapas postulantes, estas poderão solicitar, via memorando interno, a promoção do debate junto à comunidade escolar, desde que respeitem a utilização do mesmo dia e horário.

§ 2º Os debates promovidos nas unidades escolares deverão ser comunicados ao Conselho escolar com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência via memorando.

§ 3º É vedado o uso de contratação de artistas para intervenções culturais durante os momentos de debate público na unidade escolar.

Art. 4º Será permitida a propaganda impressa afixada, apenas nos murais da unidade escolar, devendo estar visível para toda a comunidade e não fazendo uso de materiais de expediente da instituição para confecção.

Art. 5º Fica permitido a propaganda individual (corpo a corpo), com a distribuição de propaganda impressa modelo Folder, dentro das dependências da unidade escolar, desde que fora do espaço de sala de aula e fazendo uso dos horários de intervalo.

Art. 6º Fica permitido propaganda eleitoral na Internet a partir do dia 22 de Novembro a até o dia do pleito.

§ 1º A livre manifestação do pensamento do eleitor identificado na Internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Parágrafo único: Toda e qualquer ação relacionada ao pleito deverá ser comunicada, via memorando, à Comissão Eleitoral.

#### CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES NA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º Durante o processo de Campanha Eleitoral será vetado a propaganda eleitoral que:

- I – Implicar em promessa ou vantagem de qualquer natureza;
- II – Perturbar o sossego público;
- III – Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;
- IV – Fazer uso do horário de aula fora do limite permitido;
- V – Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo;
- VI – Utilizar de benefícios políticos partidários.
- VII – Utilizar material de consumo da Unidade Escolar para fins de promoção de campanha de qualquer dos candidatos;
- VIII – Comprometer o andamento das eleições dos Diretores e Vice-Diretores Escolares Municipais por quaisquer que sejam os segmentos da Comunidade Escolar (gestores, professores, funcionários, pais e alunos).

Art. 8º Fica vedado à realização de propaganda eleitoral no dia das Eleições, excetuando-se a propaganda eleitoral na internet.

#### CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art. 9º As Eleições para Diretores e Vice-Diretores Escolares Municipais serão realizadas nas datas 05 (Bloco A) e 06 (Bloco B) de Dezembro de 2018.

§ 1º Nas Escolas com dois turnos as eleições ocorrerão no período das 08h às 17h. Para as Escolas que funcionem nos três turnos o horário se estenderá até às 21h.

Art. 10º Cada chapa postulante deverá nomear, 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, até 02 (dois) fiscais por turno, mas só poderá permanecer no local da votação 01 (um) fiscal por vez;

§ 1º Os fiscais nomeados pelos candidatos deverão se apresentar à mesa receptora com documento que tenha identificação com foto;

§ 2º A substituição dos fiscais deverá ser comunicada à mesa receptora para os devidos registros;

Art. 11º A mesa receptora será composta por 03 (três) membros do Conselho Escolar.

§ 1º Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges, companheiros ou parentes em até 2º grau das pessoas que compõem as chapas que estarão concorrendo ao pleito;

§ 2º Os membros da mesa receptora poderão ser nomeados para trabalharem por turno (caso não exista disponibilidade de tempo), neste caso, o Conselho Escolar deverá ser informada antes das nomeações.

#### CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 12º Terão direito de votar:

§ 1º os alunos regularmente matriculados na escola, a partir de 12 (doze) anos de idade;

§ 2º pai ou mãe, ou o responsável legal (guardião ou tutor) perante a escola, sendo permitido um único voto;

§ 3º os membros do Magistério e os servidores públicos em exercício na escola, desde que estejam em plena atividade há, pelo menos, três meses, antes da realização do pleito.

Art. 13º A eleição processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§1º A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento), e do segmento Magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento), do respectivo universo de eleitores.

§ 2º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

§3º Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Administração Municipal designará Diretor e Vice-Diretor, desde que atenda aos requisitos do art. 11 dessa lei.

§ 4º Havendo empate, será considerada vencedora a chapa que obteve melhor resultado no Curso de Qualificação de Função.

§5º Persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa cuja soma da titulação de ambos os candidatos seja maior.

§6º E, ainda continuando o empate, será considerada vencedora a chapa mais idosa, levando-se em conta a soma das idades dos candidatos.

Art. 14º A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros do Conselho Escolar e pelos fiscais, devendo ser arquivada na Escola e encaminhada uma cópia para a Comissão Eleitoral juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.

Art. 15º As Eleições serão regidas conforme preceitos das Leis Nº 1.831/2016, art. 21 ao art. 30 e da Lei Nº 1883/2017.

Rogério Ferreira de Lima  
Presidente da Comissão Eleitoral

### EXTRATOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500, 501, 502 E 503/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: A M DOS SANTOS DA SILVA ME – CNPJ: 23.212.488/0001-16. ENDEREÇO: RUA PASTOR LEYVA MACALÃO, Nº 09 – NOSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – NATAL/RN – CEP: 59115579. ITENS: 01 - R\$ 2,390, 07 - R\$ 9,300, 11 - R\$ 13,900, 12 - R\$ 25,990, 13 - R\$ 23,890, 14 - R\$ 2,990, 53 - R\$ 1,470, 55 - R\$ 9,600, 56 - R\$ 6,990, 58 - R\$ 3,600, 67 - R\$ 16,990, 68 - R\$ 14,990, 95 - R\$ 1,860, 102 - R\$ 3,300, 105 - R\$ 11,490, 113 - R\$ 47,300, 114 - R\$ 48,300, 120 - R\$ 3,690. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA SILVA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 069/2018  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 514/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES 116003, 116010, 116001, 116017, 117001 E 114001.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FORNECEDOR: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – CNPJ: 18.379.670/0001-26. ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, 185 SALA 05 TERREO, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-273. ITENS: 03 – R\$ 150,00 e 04 – R\$ 25,00. REPRESENTANTE LEGAL: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE-NORDESTE DE HISTÓRIAS DE VIDA EM FORMAÇÃO - ANNHIVIF; OBJETO: Pagamento de 20 (vinte) inscrições para servidores municipais participar do 8º SEL – Seminário Educação e Leitura a realizar-se-á no período de 13 a 16 novembro de 2018 em Natal/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Domingos Sávio Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER

AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. AFRÍSIO MARINHO FILHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: LR TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO CONSTITUCIONAL P/ CONTRATANTE. RICARDO ALEXANDRE COSTA DA SILVA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: LR TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. RICARDO ALEXANDRE COSTA DA SILVA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. ULISSIA KARLENY DA CUNHA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. ULISSIA KARLENY DA CUNHA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. ULISSIA KARLENY DA CUNHA P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AR-

TIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. AMARILDO ARAÚJO DE LIMA P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA ME. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1.1.5 E A INCLUSÃO DO ITEM 7.1.1.12, PARA AUTORIZAR A CONTRATADA A SUBCONTRATAR PARTE DOS SERVIÇOS NO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICI-

PAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. AMARILDO ARAÚJO DE LIMA P/ CONTRATADO.

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de**

#### Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)